



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 007/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 007/2021, FIRMADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM E A EMPRESA CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, NA FORMA A SEGUIR:

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de São Sebastião do Uatumã, no Estado do Amazonas, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de São Sebastião do Uatumã, situada na Rua Francisco Xavier, nº 146, Centro, Cep 69.135-000, presentes como partes interessadas o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.398.409/0001-21, daqui por diante denominada **CONTRANTE** representada pelo Sr. Diretor, **ARTUR MONTEIRO BARROSO**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade Nº. 1880574-4-SSP/AM, CPF Nº. 797.057.662-15, nas forma da Lei Orgânica do Município, e de outro lado a empresa **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, sediada na Cidade de Vitória/ES, na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1495, Sala 702 AT, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-905, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.899/0001-40, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **MAURICIO DOS REIS PINTO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº M-4.108.450, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 645.764.006-06, residente e domiciliado na Rua Marco Antônio da Silva, nº 510, Bairro Dulphe Pinto Aguiar, CEP 35.502-436 em Divinópolis/MG, e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã, na presença das testemunhas adiante nominadas, e assinado o presente **TERCEIRO ADITIVO A TERMO DE CONTRATO Nº 007/2021**, que se regerá pelas normas da Lei de Licitações e Contratos de nº 8.666 de 21/06/93 e nº 8.883 de 08/06/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Prorrogar o prazo de vigência da Carta Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. – O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, do termo primordial que passa a ter a seguinte redação:

2.2. – O prazo da prestação dos serviços ora contratado é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Contrato, fica, por este Termo, Editado por mais **12 (Meses)** iniciando a contagem a partir de 02 de Agosto de 2024, devendo e encerrar em 02 de agosto 2025, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2.3 - O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 1.009,92 (Um Mil, Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)** correspondente ao percentual de **3,925950% - IPCA**, conforme justificativa referente ao



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R\$ 26.734,32 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)**, sendo:

- Valor Global dos Serviços - **R\$ 25.724,40 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)** + Valor Global do Reajuste - **R\$ 1.009,92 (Um Mil, Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)** = a **R\$ 26.734,32 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

- Para cada mês será pago á CONTRATADA a quantia de – **R\$ 2.227,86 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. – As despesas referentes à execução da presente Carta Contrato correrão à conta do Destaque Orçamento, Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 05.01.01.17.122.0011.2.043 – Encargos com o SAAE – São Sebastião do Uatumã
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica - do Orçamento Municipal,
Fonte: 10 – Recurso Ordinários, vigente para o corrente exercício de 2024, no valor de **R\$ 15.595,02 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos)**, e o saldo restante, no valor de **R\$ 11.139,30 (Onze Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos)**, será empenhado no exercício financeiro de 2025 na mesma dotação orçamentária do orçamento municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais

São Sebastião do Uatumã/AM, 24 de julho de 2024.

ARTUR MONTEIRO BARROSO
DIRETOR DO SAAE - SSUatumã
Pelo Contratante

MAURICIO DOS REIS PINTO
CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Pela Contratada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____